

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.31.03.2025-DIV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250128/0007-62

Torna-se público que o(a) Fundo Municipal de Educacao, por meio da Agente de Contratação, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 27 de maio de 2025

Horário da sessão pública: 15:00

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMANUFATURA E RECARGA DE CARTUCHO E TONER, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que **não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, além de ser descredenciada do CADASTRO DE FORNECEDORES, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item **3.7.2** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item **3.7.6** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se

responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.12. Será exigida, **no momento da apresentação da proposta inicial**, a comprovação do recolhimento de quantia de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, com fundamento no art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.12.1. A garantia acima referida deverá ser anexada no sistema, quando do cadastramento da referida proposta de preços inicial.

4.12.2. A não-apresentação da garantia de proposta de inicial, ensejará a desclassificação da licitante concorrente.

4.12.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.12.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

4.12.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

4.12.5.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

A ser feito: Agência: (C/C - 19706-8; AG.: 323-9, BANCO DO BRASIL). Depósitos efetuados em caixas de autoatendimento só serão validados após sua compensação

4.12.5.2. Seguro-garantia;

4.12.5.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.12.5.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.12.5.4. A garantia de proposta será em favor da Prefeitura Municipal de Russas, no CNPJ 07.535.446/0001-60. Prazo de Validade das garantias de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos casos de seguro-garantia e fiança bancária.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao Agente de Contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da

melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. *Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.*

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta consolidada extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).**

7.2. A consulta aos consolidada será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, no prazo de **02 (duas) horas**, a partir da solicitação no sistema, prorrogável por igual período, diante da solicitação motivada da licitante.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

Habilitação Jurídica:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f)** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c)** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

c.1. As empresas deverão apresentar resultados superiores a 1,0 (um) em todos os índices acima.

c.2. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da lei federal 14.133/2021, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

c.3. Na hipótese de apresentação de índices inferiores a 1,0 (um), a empresa participante poderá alternativamente apresentar documento que comprove capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Qualificação Técnica:

a) O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Agente de Contratação, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica

Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove o fornecimento do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no item anterior. Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Agente de Contratação, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais

quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de

recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes **eficácia para fins de habilitação e classificação**.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias

para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. As condições de alteração ou atualização dos preços registrados e de negociação estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preços em anexo.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação está previsto nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de

intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. As infrações administrativas e demais sanções estão previstas na minuta do contrato anexa a este Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Termo de Referência
- Minuta de Termo de Contrato
- Minuta da Ata de Registro de Preços

Russas-CE, em 02 de abril de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA
COELHO:05213045391

Assinado de forma digital por
MARIA VIEIRA LIMA
COELHO:05213045391
Dados: 2025.04.02 17:02:19 -03'00'

Maria Vieira Lima Coelho
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



Pedido de Esclarecimento

A

Prefeitura Municipal de Russas - Comissão de Pregão

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.31.03.2025-DIV

Venho por meu desta, pedir esclarecimento sobre os itens 1 e 12 do referido processo licitatório, citados abaixo:

- Recarga de Tinta para Bulk Ink Preto
- Recarga de Tinta para Bulk Ink Color - Modelos: HP; CANON; EPSON

Questionamentos:

Qual o volume de tinta está baseado o preço de referência? O necessário para cada modelo de impressora? Se o segundo questionamento for sim, devo levantar outro questionamento. O serviço deve ser realizado no local onde cada impressora estiver, para verificação da real necessidade de cada impressora?

O questionamento do volume de tinta é muito pertinente pois afeta diretamente o preço do item, uma vez que eu possa lançar meu preço baseado em um volume de tinta maior que os outros participantes, dando-lhes vantagem.

quarta-feira, 30 de abril de 2025

*Reabi em 30/04/25**16:01**Reabi 80. CLMUR
05/05/2025
14:30h*

“Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ”
09.349.643/0001-10
V.E. EUTRAN MOREIRA BEZERRA - ME
Travessa Coronel José Vieira, 26
Centro - CEP: 62.900-000
RUSSAS - CEARA

V. E. Eutran Moreira
Vicente Edilson Eutran Moreira Bezerra
CPF: 765.006.163-91

DESPACHO

DA: CENTRAL DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS

PARA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - SEMED

ASSUNTO: Encaminhamento do pedido de esclarecimento interposto no PREGÃO ELETRÔNICO N° 002.31.03.2025-DIV.

Encaminho a V.Sa. o pedido de esclarecimento interposto pela empresa **V.E EUTRAN MOREIRA BEZERRA ME**, no processo de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002.31.03.2025-DIV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMANUFATURA E RECARGA DE CARTUCHO E TONER, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE**, para que V.Sa. adote as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e condigno apreço.

Russas/CE, 07 de maio de 2025.

MARIA DO ROSARIO DE
FATIMA ARAUJO BRITO:
49980211334

Assinado digitalmente por MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARAUJO BRITO:
49980211334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial,
OU=4561239000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARIA DO ROSARIO DE
FATIMA ARAUJO BRITO, email=49980211334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.07 15:45:10-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação



Russas (CE), 08 de maio de 2025.

A SRA.
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação

REF.: ESCLARECIMENTOS SOBRE OS ITENS: 01 - RECARGA DE TINTA PARA BULK INK PRETO; 12 - RECARGA DE TINTA PARA BULK INK COLOR NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.31.03.2025-DIV.

ILUSTRÍSSIMA SRA,

Laudo técnico:

OS ITENS: 01 - RECARGA DE TINTA PARA BULK INK PRETO; 12 - RECARGA DE TINTA PARA BULK INK COLOR:

Os Modelos: HP; CANON; EPSON A recarga de tinta para os itens citados deve ser entregue em local indicado pela administração, não havendo a necessidade de ir até o local de cada impressora.

O volume de tinta para o preço de referência foi baseado em 100 ml por unidade. Não sendo aceito volume de tinta inferior.

Devo esclarecer também, para sanar futuros esclarecimentos, que a Recarga de Tinta deverá ser entregue em frasco compatível, rotulado com o modelo e cor solicitada previamente pelo órgão responsável.

É o nosso entendimento e pedido para que siga com o feito.

MARIA VIEIRA LIMA Assinado digitalmente por MARIA
COELHO:05213045391 VIEIRA LIMA COELHO:05213045391
Data: 2025.05.08 15:55:56-03'00'

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR



Prefeitura de
Russas



AVISO DE ADIAMENTO (REPUBLICAÇÃO) DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.31.03.2025-DIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE ADIAMENTO (REPUBLICAÇÃO) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.31.03.2025-DIV. As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas – CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº **002.31.03.2025-DIV**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMANUFATURA E RECARGA DE CARTUCHO E TONER, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE, **foi ADIADO (REPUBLICADO)**, devido ao pedido de esclarecimento protocolado presencialmente junto a Prefeitura de Russas e que não teve tempo hábil de resposta antes da sessão. Assim a sessão inicialmente agendada para o dia 07 de maio de 2025 às 09h00min no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, fica remarcada para o dia 27 de maio de 2025 às 15h00min no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, reiniciando a contagem dos prazos e mantendo inalteradas as condições do edital e seus anexos, os quais se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.tce.ce.gov.br/>, <https://russas.ce.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/ptbr>. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 08 de maio de 2025.

MARIA DO ROSARIO
DE FATIMA ARAUJO
BRITO:49980211334
Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito
Agente de Contratação

Assinado digitalmente por MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARAUJO
BRITO:49980211334
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Presencial, OU=5561639900149, OU=AC SingularID Multipla,
CN=MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARAUJO BRITO:49980211334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.08 15:14:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 09h, do dia 23 de Maio de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico Nº 022/2025, Processo Nº 2025.05.09.01. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados ao setor de cultura da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo Telefone: (88) 35161800 ou no Endereço: Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, Piquet Carneiro-CE, CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro-CE, 9 de Maio de 2025.
FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMPF.01.080425.PE.SEDUC Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO - Termo Original: Contrato Nº 20250506.01 - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PMPF.01.080425.PE.SEDUC - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIGITAL E ACERVOS DE OBRAS DE LITERATURA INFANTIL, LITERATURA INFANTO JUVENIL, OBRAS LITERARIAS DE CLASSICOS BRASILEIROS E LITERARIAS, E REGIONAL COM LICENCA PARA USO DE PLATAFORMA BIBLIOTECA DIGITAL DE EBOOKS. PARA A MONTAGEM DE BIBLIOTECAS DIGITAIS NO MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA/CE - Contratante: Secretaria Municipal de Educação - Contratada: R3 EDITORA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 47.099.511/0001-76 - Valor: R\$ 1.886.880,00 (um milhão oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais) - Data da Assinatura do Contrato: 06/05/2025 - Vigência: 1 (um) ano - Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 - Signatários: Rosa Ferreira Matias Macedo (CONTRATANTE); Rebeka Maranhão Rodrigues (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.09.5

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.05.09.5. Objeto: Fornecimento de materiais de construção destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 13 de maio de 2025 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 27 de maio de 2025 às 08:00. Início da abertura da sessão: 27 de maio de 2025 às 08:30 horas, através do site (www.licitapotengi.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.licitapotengi.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.potengi.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274-4706 ou do e-mail: (licitacaopotengi@gmail.com).

Potengi-CE, 9 de maio de 2025.
GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria de Desporto, Juventude e Participação Popular tornam público o extrato do contrato resultante da Concorrência Pública nº 22.001/2024-CE - Valor global: R\$ 921.694,28 - Contratada: LOCON LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Henrique Fernandes Souza. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de Obras de Engenharia, para a Revitalização do Polo Esportivo do Açude do Eurípedes, conforme o Projeto Básico, no Município de Quixadá - Ceará. Prazo de vigência de 12 meses contados a partir da sua assinatura. Assina pela contratante Davi Costa Pordeus. Data da assinatura do contrato: 30 de abril de 2025.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Secretaria de Assistência Social - Extrato da Ata de Registro de Preço resultante do Pregão Eletrônico nº 16.001/2025-PE: ATA Nº 202504300002 - Valor global: R\$ 167.000,00 - Contratada: FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS, através de seu representante legal, o Sra. Objeto: Aquisição possível de compras de cesta básica, destinado a famílias vulneráveis que são assistida pela Secretaria de Assistência Social de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da assinatura. Assina pela contratante: Secretária de Assistência Social, a Sra. Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 08 de maio 2025.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.001-2024

O Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria de Desporto, Juventude e Participação Popular torna público a Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública Nº 22.001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, para a revitalização do polo esportivo do açude do Eurípedes, conforme o projeto básico, no Município de Quixadá - Ceara. Empresa: LOCON LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, Endereço: Avenida Ozires Pontes, Centro, Nº 487, Município de Massape-CE, CEP Nº 62.140-00, CNPJ: 55.895.113/0001-94 - Valor Global: R\$ 921.694,28. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Quixadá-CE, 8 de maio de 2025.
DAVI COSTA PORDEUS
Secretário de Desporto, Juventude e Participação Popular

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2025 - DIV

A Secretaria de Administração, através da sua Pregoeira, torna público que, após o deferimento da impugnação impetrada e posterior errata ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025 - DIV, será realizada as 09:00, do dia 22 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> a Licitação cujo Objeto é: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para de Serviços de Buffet, Incluindo Coffee Break, Lanches, Almoço e Jantar conforme as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Quixadá/Ce. O edital e errata bem como os seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br / <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> / <https://pncp.gov.br/app/editais/>. Informações pelo endereço: Trav. José Jorge Martias, s/n, Campo velho.

Quixadá/CE, 7 de maio de 2025.
HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025-DIV

A Secretaria de Administração, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 27 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 005/2025-DIV. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Link de Internet Dedicado, com interligação por meio de Fibra Óptica, incluindo Mão de Obra, Materiais e Equipamentos necessários para a execução dos serviços, bem como o Fornecimento de Equipamentos em Regime de Comodato, destinado ao atendimento das demandas das Diversas Secretarias do Município de Quixadá/Ce. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://quixada.ce.gov.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho.

Quixadá/CE, 8 de maio de 2025.
VIRNA LISI ARAÚJO DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.31.03.2025-DIV

Aviso de Adiamento (Repúblicação)

As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas - CE, através da Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 002.31.03.2025-DIV, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na remanufatura e recarga de cartucho e toner, para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Russas-CE, foi ADIADO (REPUBLICADO), devido ao pedido de esclarecimento protocolado presencialmente junto a Prefeitura de Russas e que não teve tempo hábil de resposta antes da sessão. Assim a sessão inicialmente agendada para o dia 07 de Maio de 2025, às 09h no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, fica REMARCADA para o dia 27 de Maio de 2025, às 15h no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, reiniciando a contagem dos prazos e mantendo inalteradas as condições do edital e seus anexos, os quais se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.tce.ce.gov.br/>, <https://russas.ce.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/ptbr>.

Russas-CE, 8 de Maio de 2025.
MARIA DO RÓSARIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6.05.01/2025

A Prefeitura Municipal de Saboeiro - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e da LC 123/2006, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Prestação de construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no município de Saboeiro-CE. A sessão será realizada através do Portal "Licita Saboeiro", (<http://licitasaboeiroce.com.br>), com data de abertura para 30 de Maio de 2025, às 14:00. O edital e anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, na plataforma de realização do certame, no Portal de Licitação do TCE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Saboeiro - CE, 9 de maio de 2025.
FRANCISCO CÂNDIDO SILVA JÚNIOR
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública Nº 90002.2025-CHP - PNAE (Agricultura Familiar).

O Agente de Contratação do Município de São Benedito/CE, por ordem da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pelas Resoluções nº 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº 21 de 16 de novembro de 2021) e Lei 14.133/2021, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a manutenção do Programa de Alimentação Escolar, junto à da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2025 no Município de São Benedito/CE. Os interessados (Grupos Formais, Informais e/ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 15/05/2025 à 09/06/2025, no horário de expediente de 08h às 12h e 14h às 17h na sede do setor de licitações localizada na Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito - CE. A relação dos proponentes dos projetos de vendas será apresentada no dia 10/06/2025 às 10h00min, na sala do setor de licitações, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE. O Edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados nos sítios: www.saobenedito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/editais/07778129000174>.

São Benedito-CE, 9 de maio de 2025.
LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2904.01-2025-PE

O(A) Secretaria da Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 23 de maio de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2904.01-2025-PE. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede Municipal de ensino de São Luís do Curu - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://www.saoluisdocuru.ce.gov.br/> <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/>. Informações: Rua Rochael Moreira, S/Nº, Centro - São Luís do Curu/CE.

São Luís do Curu-CE, 9 de maio de 2025.
ANDRÉA FERREIRA BASTOS
Pregoeiro(a)



Segunda, 12 de maio: Olinto Oliveira Neto, descendente do grande causidico que nunca quis ser desembargador ... Gardel Rolim, que presidiu Câmara Municipal ... Cleide Corrêa, elaboradora da canja dos frequentadores do Cine Rin-Tin-Tin ... Breno Melo ... Christian Scaut, da estalagem cumbucana chamada de Caju.

BON MOT

TODA VERDADE
SAI DO POÇO,
SEM INDAGAR
QUEM ESTÁ
À BORDA.
(Machado de Assis)

BS FLOWER
Conheça as espécies de plantas aqui.



Avri



Aprender pode ser divertido.

70 anos



FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0602.01-2025/PE - A Secretaria de Licitações e Contratos Administrativo, torna público que realizará no dia 27 de Maio de 2025, às 08h30min, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 0602.01-2025/PE, referente à Prestação de serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Técnica Previdenciária voltados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Aracati, combinando a locação e disponibilização de sistema informatizado de Gestão Previdenciária, contemplando suporte técnico e manutenção contínua, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia 13 de Maio de 2025 às 08h até o dia 27 de Maio de 2025, às 08h, com Abertura das Propostas para Lances no dia 27 de Maio de 2025, às 08h30min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br, <http://municipios.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://aracati.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://aracati.ce.gov.br/licitacoes/>, a partir da data de publicação deste aviso. Aracati-CE, 08 de Maio de 2025. Nataniel Gondim Rodrigues - Pregoeiro da Secretaria de Licitações e Contratos Administrativos.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA - CHAMADA PÚBLICA Nº 08.003/2025-CHP - A Secretaria da Educação da PMA torna público que realizou o Credenciamento de empresas para prestação de serviços especializados em saúde pública para a realização de cirurgias de catarata, também procedimentos oftalmológicos, atendendo aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Cariré-CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados no endereço eletrônico do Município de Cariré-CE, no endereço da Prefeitura Municipal, Praça Elísio Aquilar, Nº 141, Centro, CEP: 62184-000, bem como disponibilizado, no Site: <https://licitacoes.ce.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Cariré-CE, 09 de Maio de 2025. Rallia Aguiar Portela - Secretária de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08.CP.SM/2025 - A Secretaria Municipal de Saúde torna público o Chamamento Público, cujo objeto é o credenciamento de empresas para prestação dos serviços especializados em saúde pública para a realização de cirurgias de catarata, também procedimentos oftalmológicos, atendendo aos usuários do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Cariré-CE. O Edital completo estará a disposição dos interessados no endereço eletrônico do Município de Cariré-CE, no endereço da Prefeitura Municipal, Praça Elísio Aquilar, Nº 141, Centro, CEP: 62184-000, bem como disponibilizado, no Site: <https://licitacoes.ce.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Cariré-CE, 09 de Maio de 2025. Rallia Aguiar Portela - Secretária de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.CP.SM/2025 - O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas, no endereço eletrônico do Município de Cariré-CE, no endereço da Prefeitura Municipal, Praça Elísio Aquilar, Nº 141, Centro, CEP: 62184-000, bem como disponibilizado, no Site: <https://licitacoes.ce.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Cariré-CE, 08 de Maio de 2025. Amobio Azevedo Pereira - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE CONTINUIDADE - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024-SEINFRA - O Agente de Contratação do Município de Crateús comunica aos interessados que no dia 13 de Maio de 2025, às 08h30min, estará dando continuidade a Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 002/2024-SEINFRA, cujo OBJETO é a contratação para prestação de serviço de recuperação das estradas vicinais e pavimentação em pedra taca em diversas localidades do Município de Crateús/CE. Para maiores informações dos interessados, estarão disponíveis nos dias úteis após esta publicação no horário de 07h30min às 17h30min e de 13h às 17h, no setor de licitações e no Site: <https://municipallicitacoes.ce.gov.br>. Cariré-CE, 09 de Maio de 2025. José Edvaldir Lopes Marques - Agente de Contratação do Município de Crateús.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE ADIAMENTO (REPUBLIÇÃO) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.31.03.2025-DIV - As Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas - CE, através do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 002.31.03.2025-DIV, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada na remanufatura e recarga de cartucho e toner, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Russas-CE, foi ADIADO (REPUBLIÇÃO), devido ao pedido de esclarecimento protocolado presencialmente junto a Prefeitura de Russas e quando teve tempo hábil de resposta antes da sessão. Assim a sessão inicialmente agendada para o dia 07 de Maio de 2025, às 09h no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, fica REMARCADA para o dia 27 de Maio de 2025, às 13h, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, reencilhando a catalogação dos prazos e mantendo inalteradas as condições do edital e seus anexos, os quais se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, <https://www.tce.ce.gov.br>, e <https://licitacoes.ce.gov.br>. Russas-CE, 08 de Maio de 2025. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.31.03.2025-DIV - A Prefeitura Municipal de Sobral torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 002.31.03.2025-DIV, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada na remanufatura e recarga de cartucho e toner, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Russas-CE, foi ADIADO (REPUBLIÇÃO), devido ao pedido de esclarecimento protocolado presencialmente junto a Prefeitura de Russas e quando teve tempo hábil de resposta antes da sessão. Assim a sessão inicialmente agendada para o dia 07 de Maio de 2025, às 09h no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, fica REMARCADA para o dia 27 de Maio de 2025, às 13h, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, reencilhando a catalogação dos prazos e mantendo inalteradas as condições do edital e seus anexos, os quais se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, <https://www.tce.ce.gov.br>, e <https://licitacoes.ce.gov.br>. Russas-CE, 08 de Maio de 2025. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025/CP - As Diversas Secretarias do Município de Tamboril, em cumprimento a Homologação, faz publicar o Extrato de Homologação do Processo de Concorrência Pública Nº 002/2025/CP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em manutenção e reparação de equipamentos de informática. Tamboril-CE, 08 de Maio de 2025. Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente.

deiros estava com a larda da escola quando foi morta. Daniel disse que, durante a execução, ficou do lado de fora do imóvel e que foi o comparsa que efetuou os disparos. Em seguida, ele teria entregado a arma para Daniel.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE IBARETAMA - CE. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 007/2025-SRP - DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. O Município de Ibaratama/CE - torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 12 de Maio de 2025 às 13h (horário de Brasília), através do site: www.bllcompras.org.br - Acesso identificado no link específico, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 22 de Maio de 2025 às 10h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento das propostas. A partir das 10h (horário de Brasília) do dia 22 de Maio de 2025 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 11h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 007/2025-SRP - DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, E PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico acima. Ibaratama - CE, 09 de Maio de 2025. RAFAEL COSTA MARTINS - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.09.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzeaalegre.ce.gov.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMACÃO LTDA), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2025.05.09.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar, para atender as necessidades da Rede Pública de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 23 de maio de 2025, a partir das 8h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de maio de 2025, às 8h. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegre.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663. Várzea Alegre/CE, 09 de maio de 2025. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 10ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MARTIN SOARES MORENO)

MINISTÉRIO DA
DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIAO E RECONSTRUCAO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - UASG 16004

Processo: 64305 006002/2025-27, OBJETO: Serviço Comum de Adequação do Pavilhão Alojamento de Cabos e Soldados da Coi Comando da 10a Região Militar.
EDITAL A PARTIR DE: 09/05/2025 das 09:00 às 11:30 e 13:00 às 15:00h
Caso de Antecipação, Licitação e Contratos do Comando da 10ª Região Militar.



[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 002.31.03.2025-DIV/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 12/05/2025

Local: Russas/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE RUSSAS **Unidade compradora:** 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 16/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/05/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/05/2025 14:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07535446000160-1-000028/2025 **Fonte:** M2A tecnologia

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REMANUFATURA E RECARGA DE CARTUCHO E TONER, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.081.747,00

Itens	Arquivos	Histórico
Nome ↕		
Data ↕		

Edital	16/04/2025
Estudo Técnico Preliminar	16/04/2025
Anexo - Edital	16/04/2025
Anexo - Minuta do Edital	16/04/2025
Anexo - Edital	16/04/2025
Aviso	16/04/2025
Termo de juntada das publicações	16/04/2025
PUBLICAÇÕES	16/04/2025
PUBLICAÇÃO PNCP	16/04/2025
PUBLICAÇÃO APRECE	16/04/2025
Certidão	22/04/2025
AVISO DE ADIAMENTO	22/04/2025
DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTO	22/04/2025
PUBLICAÇÕES ADIAMENTO	22/04/2025
PUBLICAÇÃO APRECE	22/04/2025
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO A UNIDADE MEDICA	22/04/2025
Minuta de contrato	07/05/2025
Edital	12/05/2025
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	12/05/2025
DESPACHO ENCAMINHAMENTO AUTORIDADE COMPETENTE	12/05/2025
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO	12/05/2025
AVISO DE REPUBLICAÇÃO	12/05/2025
PUBLICAÇÕES	12/05/2025



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.